

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para a elaboração de listas de pontos; II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos; III - concessão das notas respectivas, finda a atribuição de todos os candidatos; IV - a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto às quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, desde que estes não pertençam ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, na maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. Educação Física escolar na perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2. Cultura corporal com eixo do currículo;
- 3. Organização curricular da Educação Física;
- 4. Avaliação em Educação Física;
- 5. As práticas corporais como objeto de estudo da Educação Física escolar.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao/, página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/06/2022.

13. Os documentos contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

14. São condições de admissão:

- I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atace@usp.br

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA - PORTARIA N° 2529 - Dispõe sobre a eleição de um representante dos Professores Titulares da FMUSP junto ao Conselho Curador da Fundação Faculdade de Medicina.

O Diretor da Faculdade de Medicina da USP, em cumprimento ao que determina o inciso II do artigo 14º do Estatuto da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição para escolha de 1 (um) representante dos Professores Titulares junto ao Conselho Curador da FFM, realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto de seus pares, no dia 9 de setembro de 2021, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação, com início às 8h00 e encerramento às 12h00.

Artigo 2º - São eleitores todos os Professores Titulares da FMUSP em exercício, não sendo privado do direito de votar e ser votado, aquele que se encontrar em férias ou licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - O Professor Titular da FMUSP interessado em fazer parte do Conselho Curador da FFM deverá registrar sua inscrição como candidato por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br, a partir do dia 26 de agosto de 2021 até às 15h00 do dia 2 de setembro de 2021.

Artigo 4º - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 8 de setembro de 2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º - Será indicado Representante dos Professores Titulares da FMUSP junto ao Conselho Curador da FFM, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Artigo 7º - Em caso de empate, será considerado eleito o Professor Titular com maior tempo de serviço docente na Universidade de São Paulo.

Artigo 8º - Encerrada a apuração final, serão registrados em ata, lavrada pela Assistente Acadêmica, os resultados da eleição, bem como quaisquer fatos relevantes ocorridos durante o pleito.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da FMUSP.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL ATACFM/46/2021

Considerando a manutenção preventiva nos sistemas corporativos da USP, informada pela Superintendência de Tec-

logia da Informação - STI, e tendo em vista que o Sistema de Admissão Docente - GR estará inoperante nos dias 4, 5, 6, 11 e 12 de setembro de 2021, o Diretor da Faculdade de Medicina informa que aprovou ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em 24/08/2021, a prorrogação do período de inscrições ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, até às 16h do dia 20 de setembro de 2021. O processo seletivo em questão teve sua abertura de inscrições tomada pública por meio do edital ATACFM/46/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de agosto de 2021, Poder Executivo, Seção I, página 467.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL ATACFM/47/2021

Considerando a manutenção preventiva nos sistemas corporativos da USP (informada pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI) e tendo em vista que o Sistema de Admissão Docente - GR estará inoperante nos dias 4, 5, 6, 11 e 12 de setembro de 2021, o Diretor da Faculdade de Medicina informa que aprovou ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em 24/08/2021, a prorrogação do período de inscrições ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, até às 16h do dia 20 de setembro de 2021. O processo seletivo em questão teve sua abertura de inscrições tomada pública por meio do edital ATACFM/47/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de agosto de 2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 467 e 468.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL ATACFM/48/2021

Considerando a manutenção preventiva nos sistemas corporativos da USP (informada pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI) e tendo em vista que o Sistema de Admissão Docente - GR estará inoperante nos dias 4, 5, 6, 11 e 12 de setembro de 2021, o Diretor da Faculdade de Medicina informa que aprovou ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em 24/08/2021, a prorrogação do período de inscrições ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Social e do Trabalho, até às 16h do dia 20 de setembro de 2021. O processo seletivo em questão teve sua abertura de inscrições tomada pública por meio do edital ATACFM/48/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de agosto de 2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 468.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL ATACFM/49/2021

Considerando a manutenção preventiva nos sistemas corporativos da USP (informada pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI) e tendo em vista que o Sistema de Admissão Docente - GR estará inoperante nos dias 4, 5, 6, 11 e 12 de setembro de 2021, o Diretor da Faculdade de Medicina informa que aprovou ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em 24/08/2021, a prorrogação do período de inscrições ao processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Cardiopatologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, até às 16h do dia 20 de setembro de 2021. O processo seletivo em questão teve sua abertura de inscrições tomada pública por meio do edital ATACFM/49/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de agosto de 2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 468 e 469.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO DOE publicado em 04/08/2021, EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 238, onde se lê: "CAMILA VIEIRA", leia-se o correto: "CAMILA VIEIRA CURTI".

RETIFICAÇÃO DO DOE publicado em 04/08/2021, EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 238, onde se lê: "CAMILA VIEIRA", leia-se o correto: "CAMILA VIEIRA CURTI".

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC Nº 05/2021, 25/08/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MINERALOGIA E GEOTECTÔNICA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/08/2021, estarão abertas, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 30/08/2021 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 28/09/2021 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e do Regulamento Interno do Instituto de Geociências, para as áreas de conhecimento abaixo relacionadas e seus respectivos programas:

GEOCONSERVAÇÃO: GMG0303 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM AMBIENTES NATURAIS E CONSTRUÍDOS: Conceitos e herança cultural; Patrimônio construído x patrimônio natural. Entendendo um local histórico. Causas de deterioração de rochas. Conservação e gerenciamento do patrimônio. Desenvolvimento socioeconômico e turístico. Consciência patrimonial. Patrimônio mundial. Patrimônio brasileiro. Estudos de caso.

GMG0490 PRINCÍPIOS DE INTERPRETAÇÃO DA GEODIVERSIDADE: Parte teórica: 1. Conceito de Geodiversidade. Geodiversidade em escala global. Geodiversidade em escala local. 2. Geodiversidade: valores e ameaças. Serviços ecossistêmicos da geodiversidade. Geodiversidade, Patrimônio Geológico e Geoconservação. A proteção do patrimônio geológico. Geodiversidade do Brasil. 3. Interpretação: conceito, histórico e objetivo. Os princípios de interpretação de Tilden. Tipos de interpretação. Técnicas de comunicação na interpretação. 4. Geodiversidade e patrimônio geológico em unidades de conservação. Relação entre geodiversidade e biodiversidade. A interpretação no contexto das unidades de conservação. Trilhas interpretativas. 5. Geoturismo: tipos de públicos em Geoturismo. Geodiversidade e geoturismo em unidades de conservação. Geoparques. Interpretação em UCs e em geoparques. 6. Etapas na elaboração de um plano interpretativo. Atividades e produtos da interpretação. Estudos de caso. Avaliação de estratégias de interpretação e valorização. Parte prática: 1. Caracterização da geodiversidade de uma região selecionada. 2. Avaliação crítica de materiais interpretativos diversos. 3. Atividades de interpretação ambiental em trilhas ecoturísticas do município de São Paulo. 4. Elaboração de conteúdos e de material interpretativo. 5. Elaboração de plano de interpretação.

GMG5867 CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CONSTRUÍDO: 1. Breve introdução aos materiais pétreos. Da sua gênese à extração. Propriedades mais relevantes dos principais grupos petrográficos encontrados em monumen-

tos. Alteração em meio natural. 2. Comportamento dos materiais em obra. Principais tipos de rochas encontradas. Tipificação de comportamento. As formas de degradação, sua descrição e formas de representação. Fatores do ambiente. Taxas de evolução. 3. Breve abordagem sobre métodos e técnicas de estudo e análise. Ensaios de laboratório. Ensaios on site. Amostragem. Ensaios não-destrutivos ou microdestrutivos. 4. Introdução à conservação. Do diagnóstico à execução. Conceitos e princípios de conservação. Os métodos e as etapas numa intervenção de conservação. Os grandes tipos de ações. Intervenções sobre as estruturas históricas. Tipos de intervenção. 5. Estratégias e técnicas juntas. As argamassas e o seu uso. Princípios de funcionamento. Problemas de compatibilidade. Indicadores de desempenho. A conservação de estruturas arqueológicas. 6. A limpeza de superfícies arquitetônicas. Os métodos, a sua adequabilidade e o controle de execução. A pátina e a sua relevância em conservação de superfícies pétreas. Usos e abusos em ações de limpeza. 7. Bioncolização de superfícies pétreas. Efeitos estéticos ou danificadores? Biocidas e seu controle. Monitorização da bioncolização. 8. Tratamentos de superfícies pétreas. Conservação de rochas porosas e de rochas fissuradas. Estudo laboratorial de consolidantes. Eficácia e nocividade. 9. Alguns casos de obra.

GMG5874 PATRIMÔNIO GEOLÓGICO E GEOCONSERVAÇÃO: 1. Geodiversidade: Conceitos e definições. Elementos da Geodiversidade. Valores e ameaças à geodiversidade. 2. Métodos de avaliação da geodiversidade. Serviços ecossistêmicos da geodiversidade. 3. Patrimônio Geológico. Conceitos de patrimônio geológico, geossítio e sítio da geodiversidade. Os diversos tipos de patrimônio geológico. 4. Particularidades do patrimônio geomorfológico. Patrimônio geológico in situ e ex situ. Métodos de inventário e avaliação qualitativa do Patrimônio Geológico. Estudos de caso. 5. Histórico da Geoconservação. Da conservação da natureza à geoconservação. O papel da UNESCO, IUGS e IUCN. A ação da PROGEA. A ação da AGEOR. 6. Políticas de geoconservação e conservação da natureza. A geoconservação e o patrimônio geológico no Brasil. Potenciais desdobramentos de inventários regionais. 7. A Geoconservação como ramo das Geociências. 8. Princípios fundamentais: Força e Estilo. Definição de esforço médio, normal, cisalhante e deviatório. Convenção de sinais. O Círculo de Mohr e sua utilização em Geologia Estrutural. Critério de ruptura e a envolvente de Mohr. Deformação de rochas. Definição dos principais parâmetros da deformação. A elipse e o elipsoide de deformação. Diagrama de Flinn. Tectônica Rúptil-Falhas e Juntas. Sistema de Riedel. Critérios cinemáticos em falhas rúpteis. Mecanismos de deformacionais e introdução à reologia. Programa Prático. Uso da projeção estereográfica e análise estatística de dados estruturais. 9. Tipos geométricos e problema dos três pontos. Elaboração de mapas de contorno estrutural e perfis geológicos.

GMG0337 GEOLOGIA ESTRUTURAL I - REGIMES RÚPTEIS E DEFORMAÇÃO DE MAGMAS: Princípios fundamentais: Força e Estilo. Definição de esforço médio, normal, cisalhante e deviatório. Convenção de sinais. O Círculo de Mohr e sua utilização em Geologia Estrutural. Critério de ruptura e a envolvente de Mohr. Deformação de rochas. Definição dos principais parâmetros da deformação. A elipse e o elipsoide de deformação. Diagrama de Flinn. Tectônica Rúptil-Falhas e Juntas. Sistema de Riedel. Critérios cinemáticos em falhas rúpteis. Mecanismos de deformacionais e introdução à reologia. Programa Prático. Uso da projeção estereográfica e análise estatística de dados estruturais. 10. Tipos geométricos e problema dos três pontos. Elaboração de mapas de contorno estrutural e perfis geológicos.

GMG0338 GEOLOGIA ESTRUTURAL II - REGIMES DÚCTEIS E TECTÔNICA: Descrição de dobras; Mecanismos básicos do dobramento; Estruturas lineares e superposição de dobramentos; Zonas de Cisalhamento - Geometria e Cinemática; Semana de aulas de campo: Zonas de Cisalhamento - Milonitos e Microtectônica; Leitura e Análise da Estrutura em Mapas Geológicos; Análise Geométrica Regional da Deformação; Balançamento e Restauração de Seções Geológicas; Regimes em Extensão e Estruturas Crustais; Regimes em Extensão e Estruturas Litostéricas; Regimes Contracionais na Litosfera e Estruturas Associadas 2; Trabalhos de campo em sistemas de dobramentos e em zonas de cisalhamento.

GMG0402 GEOTECTÔNICA: 1. Geotectônica: objetivos e perspectiva histórica, da Teoria da Deriva Continental à Tectônica Global. 2. O interior da Terra: subslabio sísmico-petrográfico e uma reologia. 3. Os limites entre placas tectônicas; conceituação e quantificação das forças que regem a movimentação das placas tectônicas. 4. Tipos crustais continentais e oceânicos: estrutura, gênese e evolução. 5. Sísmotectônica, cinemática de placas e forças tectônicas. 6. Paleomagnetismo e supercontinentes; o Círculo de Wilson. 7. Bacias sedimentares e Tectônica Global. 8. Cadeias de montanhas: orógenos acronórionais, colisionais e intracordilheiras. 9. Estudo de caso de um cráton e falhas móveis neoproterozoicas.

GEOLOGIA ISOTÓPICA: GMG0404 GEOLOGIA ISOTÓPICA APLICADA: Radioatividade e Geocronologia. Medidas Isotópicas e Espectrometria de Massa; Métodos K-Ar e 40Ar-39Ar - Cálculo de idades; Sistema Rb-Sr - Cálculo de idades - Construção de Diagramas Isocronônicos - Isótopos de Sr em petrognese; Método U-Pb - Aplicações, interpretações geológicas e construção de Diagramas Concordância; Método Pb-Pb - Cálculo de idades - Isótopos de Pb em petrognese; Método Sm-Nd - Cálculo de Idades (Isocronias e modelo) e do Índice Nd. Aplicações e interpretações geológicas; Método Re-Os - Aplicações e interpretações geológicas; Geologia isotópica aplicada à jazimentos minerais e ao meio ambiente; Geocronologia de rochas sedimentares - exemplos e interpretação geológica; Outros métodos geocronológicos - Aplicações e exemplos.

GMG0405 GEOMORFOLOGIA: PARTE TEÓRICA: 1. Escala de tempo geológico e conceitos gerais (radioatividade constante de decaimento, meia-vida e isótopos). 2. Técnicas analíticas e medidas isotópicas. 3. Princípios e premissas da Geocronologia. 4. Métodos radiométricos: K-Ar e Ar-Ar, Rb-Sr, Sm-Nd, U-Th-Pb. Princípios, interpretações e aplicações. 5. Evolução isotópica (Sr, Nd e Pb) no sistema crosta-manto. PARTE PRÁTICA: • Elaboração de diagramas isocronônicos, concordância e de evolução isotópica (Sr, Pb e Nd) e cálculos de idade. • Exercícios de interpretação geocronológica.

MINERALOGIA BÁSICA E APLICADA: GMG0106 CRISTALOGRAFIA FUNDAMENTAL: O estado cristalino. Propriedades físicas e morfológicas de substâncias cristalinas. As leis fundamentais (Steno, Haüy). Elementos de simetria e suas combinações. Grupos pontuais, classes cristalinas e sistema cristalinos. A projeção estereográfica: diagrama de Wulff. Faces, zonas e formas; índices de Weiss-Miller. Translações no retículo cristalino. As 14 celas de Bravais. Elementos de simetria do retículo. Os grupos espaciais. Cella unitária. Crista- loquímica: as partículas constituintes do retículo e seu empacotamento. Número de coordenação, regras de Pauling, cristais moleculares e não moleculares, iônicos, covalentes, metálicos. Defeitos cristalinos, geminações. Substituições no retículo: soluções sólidas. Isomorfismo, polimorfismo. Difração de Raios X: princípios de aplicação; cálculos estruturais e identificação de minerais (sistema ICDD).

GMG0406 MINERALOGIA: Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia; Propriedades físicas dos minerais; Interações entre ondas eletromagnéticas e matéria cristalina. Métodos analíticos em Mineralogia. Classificação dos minerais. Estruturas, composição química e identificação de elementos nativos, sulfetos, haloides, óxidos e hidróxidos, carbonatos, fosfatos, sulfatos e demais não silicatos. Cálculo de fórmulas estruturais. Projeção da composição de minerais em diagramas binários e ternários. Diagramas de fase (óxidos, sulfetos, carbonatos). Diagramas de fase T-X para sistemas binários ternários. Classificação estrutural dos silicatos. Identificação macroscópica dos principais silicatos. Necessitados: grupos da granada e da olivina; polímeros do Al2SiO5. Sorosilicatos. Ciclossilicatos: turmalina, berilo. Filossilicatos: estruturas, classificação, séries di e tri- octaédricas. Micra e argilo-minerais. Inossilicatos: piroxênos

e anfíbolos-estruturas, composição química, classificação. Tectosilicatos. Feldspatos: séries dos plagioclásios e dos feldspatos alcalinos. Polimorfismo e solução sólida. Minerais do grupo da sílica: polimorfismo, ocorrência, variedades geomorfológicas e micro-cristalinas. Zeólitas e feldspatos. Cálculos de fórmulas estruturais de silicatos. A luz. Fenômenos ópticos. Índice de refração. Dupla refração. Polarização. Isotropia e Anisotropia. Substâncias uniaxiais e biaxiais. O microscópio petrográfico. Propriedades ópticas observáveis a ortoscopia com polarizadores descurvados. Indicartrix uniaxial e biaxial. Interferência da luz. Observação de minerais a ortoscopia com polarizadores cruzados. Compensadores. Conspécios. Figuras uniaxiais e biaxiais. Caracterização microscópica dos principais minerais formadores de rochas: piroxênios, anfíbolos, micras, quartzo, calcédonia, feldspatos alcalinos, plagioclásios, feldspatos, zeólitas, cordierita, escapolita, olivinas, andaluzita, zircão, sillimanita, carbonatos, granadas, espinelos, wollastonita, zircão, apatita, epidoto, turmalina, titanita.

GMG0425 TÉCNICAS GEOMOLÓGICAS: 1. Conceitos fundamentais de geologia, gênese de gemas e propriedades físicas e ópticas de gemas. 2. Técnicas de caracterização física de gemas: Polariscope - princípio e aplicação, Refratômetro - princípio e aplicação, Dicroscópio - Pleocroísmo, causas e caracterização, Microscópio geológico - tipos de iluminação, método de inserção, inclusões em gemas. Refletoômetro - Equação de Fresnel e a refletividade, Condutometria térmica, Luminescência em gemas, Espectroscopia de gemas coradas. 3. Técnicas de classificação: Cor, suas causas e sua quantificação (sistema de Munsell, CMYK, Cielab). Lapidação, Qualidade e valor. Pureza, defeitos e inclusões em gemas. Sistemas de classificação de padrão internacional segundo associações de classe. 4. Gemas sintéticas: métodos de síntese e feições características. Métodos avançados na investigação do problema: gama sintética versus gama natural.

GMG5855 MINERALOGIA FUNDAMENTAL: Nomenclatura mineralógica; história da mineralogia; simetria externa; difração de raios X; cristalografia; cálculo de fórmulas; diagramas de fase e termométricos.

PETROLOGIA IGNEA: GMG0331 PETROLOGIA IGNEA: AULAS TEOÓRICAS: Atividade de ignea atual no planeta. Magmatismo e ambiente tectônico. Vulcanismo. Plutonismo. Propriedades físicas dos magmas. Diagramas de fase. Geoquímica de rochas ígneas. Modelamento de elementos traços. Aplicações da geoquímica isotópica. Evolução magmática. Séries magmáticas. Processos de fracionamento. Diferenciação de magmas, contaminação. Estrutura e composição da crosta e do manto terrestres. A geração de magma no manto: basaltos e komatiitos. Rochas alcalinas, carbonatitos e kimberlitos. A geração de magmas na crosta continental: granitos e riolitos. Aplicações da petrologia ignea: geotectônica, metalogênese, geologia ambiental. Metalogênese associada a processos ígneos. PRÁTICAS DE LABORATÓRIO: Classificação das rochas ígneas. Nomenclatura da IUGS. Análises modais. Texturas de rochas vulcânicas. Texturas de rochas plutônicas. Modelamento de cristalização. Estágios magmáticos e pós-magmático. Deformação sin-, pós-magmática. Diversidade textural de rochas básicas: vidros, basaltos, diabásios, gabros. Diagramas de fase: tetraedro dos basaltos; séries toleítica, alcalina e cálcio-alcalina. Diversidade mineralógica e química de basaltos. Modelamento geoquímico: fracionamento de líquidos basálticos. Petrologia de rochas ultramáficas: lavas ultramáficas (komatiitos) e rochas komatiíticas. Petrologia de rochas alcalinas: nefelina sintética, fonólitos, carbonatitos, rochas ultrapotássicas, kimberlitos. Sistema haplogranítico e tetraedro granítico. Granitos hipersaturados e subsaturados. Diversidade textural de granitos. Diversidade mineralógica e química de granitos: granitos I, S, A, M. Evolução de magmas graníticos: modelamento geoquímico. AULAS DE CAMPO: Reconhecimento e descrição no campo dos principais tipos de rochas ígneas e suas estruturas. Aspectos petrognéticos.

GMG5853 PETROLOGIA DE ROCHAS IGNEAS: A Crosta Terrestre. Distribuição de pressão e temperatura. Manto. Estrutura. Composição. Energia para eventos tectônicos. - Tectônica e magmatismo. - Classificação de rochas ígneas. - Métodos de estudo de rochas magmáticas. - Petrognese. Diagramas de fases. Aplicações em sistemas ígneos. Sistemas multicomponentais e cristalização fracionada de magmas. - Forma de ocorrência e textura de rochas ígneas extrusivas e intrusivas. - Tendências composicionais de rochas ígneas. As principais séries magmáticas. - Processos de geração de magmas na crosta e no manto terrestres. - Processos de diferenciação magmática: sistemas fechados e sistemas abertos. - Modelamento geoquímico de processos ígneos.

PETROLOGIA METAMÓRFICA: GMG0332 PETROLOGIA METAMÓRFICA: Definição de metamorfismo e condicionantes físico-químicas, temperatura, pressão litostática, dirigida e de fluidos. Estruturas e texturas metamórficas. Nomenclatura das rochas metamórficas. Tipos de metamorfismo. Conceito de mineral índice, fácies metamórfica, paragenese, isograda, zona metamórfica, grau metamórfico, séries faciais de metamorfismo e gradiente metamórfico de campo. Reações metamórficas, fases fluidas, eventos de blastese versus deformação. Metamorfismo de pelitos, rochas ultramáficas, máficas, carbonáticas puras e impuras; formação de migmatitos, granulitos, cataclastos e milonitos; quimografia e topologia de grades petrognéticas nos principais sistemas químicos; diagramas de compatibilidade. Influência da fase fluida (aquosa e carbônica) no metamorfismo e controle das parageneses. Metalogênese associada a processos metamórficos. Metasomatoses: migração de fluidos e tectônica de placas; trajetórias P-T. Atividades práticas: descrições macro e microscópicas de rochas metamórficas, com aplicações dos conceitos teóricos e utilização de diagramas de fases e de compatibilidade. Aulas em campo em seqüências metavulcanossedimentares de baixo a médio grau (do tipo Barroviense) e em unidades de alto grau, incluindo metapelitos, rochas metacarbonáticas, metamáficas, metaultramáficas e calcossilicáticas, formações feríferas, gnaisses, migmatitos e granulitos, bem como rochas cataclásticas e milonitos.

GMG5852 PETROLOGIA DE ROCHAS METAMÓRFICAS: A) Parte Teórica: 01. Definição de metamorfismo. Principais tipos de metamorfismo. Fatores que controlam o metamorfismo. Subdivisões do metamorfismo, conceito de zona metamórfica, mineral índice, isograda, fácies e grau metamórfico. Tipos báricos. 02. Regra das Fases de Gibbs. Diagramas de fase. Regras de Schreinemakers. Sistemas químicos teóricos com um, dois e três componentes. Sistemas degenerados. Influência da fase fluida na estabilidade das parageneses minerais. Diagramas de compatibilidade, projeções e grades petrognéticas. Geometria e construção de pseudoseções. 03. Princípios de termobarometria. Tipos e calibrações de termobarômetros. Bancos de dados internamente consistentes. Termobarometria com minerais acessórios. 04. Metamorfismo de rochas ultramáficas-ultrabásicas nos principais sistemas químicos: MnSi (MgO-Cr2O3-H2O), CaO-H2O, CaO-MgO-SiO2-H2O), FMASH (CaO-FeO-Al2O3-SiO2-H2O), peraluminização e seus produtos. 05. Metamorfismo de calcários e dolomitos puros e silíceos e de rochas cálcio-silicáticas. Efeito da fase fluida H2CO2 nas reações metamórficas. 06. Metamorfismo de rochas máficas-básicas. Análise das parageneses típicas, diagrama ACF e estudo com pseudoseções. 07. Metamorfismo de rochas pelíticas. Análise via sistema FMASH (K2O-FeO-MgO-Al2O3-H2O) e os efeitos dos componentes adicionais MnO, Ni2O, CaO, FeO, CoO, NiO, Cr2O3. Diagrama AFAS, suas variações e aplicações à representação das parageneses de rochas pelíticas. 08. Migmatitos. Anaxia e reações de fusão. Classificação e nomenclatura de migmatitos. Texturas relacionadas à fusão e cristalização/recristalização de migmatitos. Condições P-T de formação de migmatitos.



documento assinado digitalmente

VI – Em 26 de agosto de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 27 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

6. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. MSP4291 - Medicina Legal
- II. MSP4068 - O Médico Frente a Morte
- III. MSP4069 - Medicina Legal e Direitos Humanos
- IV. MSP4070 - Polimorfismos de DNA: conceitos e Aplicações em Medicina Legal
- V. MSP4071 - Perícia Médica
- VI. MSP4075 - Toxicologia Forense: fundamentos e aplicações

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

7.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

7.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

7.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

7.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

7.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

7.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

7.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

7.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

7.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

7.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

7.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

7.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Conceito e campo de ação da Medicina Legal. O papel do médico nos processos judiciais. Perícias e peritos.

II. Documentos médico-legais: relatórios, pareceres e atestados.

III. Traumatologia forense: estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, perfurocortantes, contundentes e cortocontundentes e das lesões correspondentes. Lesões especiais.

IV. Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos perfuro-contundentes: lesões por projéteis de arma de fogo.

V. Traumatologia forense: agentes físicos não-mecânicos: estudo médico-legal da temperatura e eletricidade. Perícia em carbonizados.

VI. Traumatologia forense: asfixias médico-legais. Enforcamento, estrangulamento e esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes.

VII. Lesões corporais: análise e crítica do artigo 129 do Código Penal e seus parágrafos.

VIII. Laboratório médico-legal: identificação de manchas de líquidos orgânicos: sangue e esperma.

IX. Tanatologia forense: conceito médico contemporâneo de morte. Tanatopneúse.

X. Tanatologia forense: morte súbita e morte suspeita em Medicina Legal. Necropsia médico-legal.

XI. Ptomatologia forense: estudo médico-legal da fenomenologia cadavérica. Bases da cronotanatogenese.

XII. Sexologia forense: estudo médico-legal da conjunção carnal ilícita e dos atentados ao pudor.

XIII. Sexologia forense: estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio.

XIV. Psicopatologia forense: o conceito de imputabilidade e semi-imputabilidade e sua averiguação médico-legal. Aplicações no campo real. O conceito de responsabilidade civil e sua averiguação médico-legal.

XV. Responsabilidade civil e penal do médico: legislação e aspectos periciais.

XVI. Perícias Cíveis.

XVII. Perícias Administrativas.

13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, a página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac), e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/ SP, CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/ FM/49/2021 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 11 de agosto de 2021, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 30 de agosto de 2021 às 16h do dia 13 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Social e do Trabalho, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Prova de que é portador de título de especialização em Medicina do Trabalho;

V. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

VI. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,97 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16h do dia 13 de setembro de 2021. O pedido de inscrição somente será confirmado mediante o envio do comprovante de depósito/ transferência.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes de memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 23 de agosto de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

b) Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16h do dia 23 de agosto de 2021.

IV – No caso de empregado de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de fraude, o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 25 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 26 de agosto de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 27 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

8. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

6. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. MSP1043 - Processo Saúde-Doença-Cuidado II - 2ª parte

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

7.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

7.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

7.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

7.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

7.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

7.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

7.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

7.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

7.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

7.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

7.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

7.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos

remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador: histórico, conceitos, diferenças;

II. Epidemiologia ocupacional;

III. Serviços de saúde do trabalhador;

IV. Políticas de saúde, trabalho e meio ambiente;

V. A contribuição da higiene e toxicologia na investigação da relação saúde e trabalho;

VI. A contribuição da ergonomia na investigação da relação saúde e trabalho;

VII. Acidentes do trabalho: legislação, registro e epidemiologia;

VIII. Exposição e doenças relacionadas à exposição ao ruído no trabalho;

IX. Exposição e doenças relacionadas à exposição ao benzeno;

X. Intoxicações por metais pesados: o exemplo do chumbo e mercúrio;

XI. Câncer ocupacional;

XII. Doenças ocupacionais;

XIII. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho/ lesões por esforços repetitivos;

XIV. Saúde mental e trabalho;

XV. Ética em saúde e trabalho;

XVI. Perícia médica em saúde e trabalho;

XVII. Promoção da saúde dos trabalhadores;

XVIII. Gênero, trabalho e saúde.

3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, a página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac), e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/ SP, CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 23 de agosto de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

- I – quanto à situação funcional da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 16h do dia 23 de agosto de 2021.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 25 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição, inscrição foi aprovada.

VI – Em 26 de agosto de 2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 27 de agosto de 2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação aprovada.

6. Atribuição de função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. 6700008 - Fundamentos Estruturais e Funcionais do Sistema Cardiovascular
II. MSP2062 - Aspectos Cardiovasculares de Medicina
III. MSP4231 - Integração da Principais Doenças e Situações Clínicas
IV. MSP6207 - Estágio Integrado em Emergências de Adulto
7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
II. Prova Didática (peso 3)
(pesos conforme previsão do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

7.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

7.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

7.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

7.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

7.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico, ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

7.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

7.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

7.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

7.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

7.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

7.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

7.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.3.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.3.8. As notas de no máximo três, serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a maioria dos exames, nos seguintes casos:
I. O A Comissão de Seleção deverá definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. Ressuscitação cardiopulmonar e cuidados após parada cardiorrespiratória;
II. Insuficiência cardíaca descompensada: manejo clínico e suporte circulatório;

III. Cuidados pós-operatórios do transplantante cardíaco;
IV. Cardiomiopatia hipertrofica e arritmias;
V. Cardiomiopatia isquêmica e arritmias;
VI. Hipertensão pulmonar;

VII. Insuficiência Cardíaca Congestiva;
VIII. Cardiomiopatia dilatada;
IX. Cardiomiopatia chagásica;
X. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca;

XI. Tratamento medicamentoso e não-medicamentoso da insuficiência cardíaca;
XII. Transplante cardíaco e celular na insuficiência cardíaca;
XIII. Assistência circulatória de curta e longa duração;
XIV. Cardiotoxicidade dos quimioterápicos;

XV. Choque cardiogênico.
13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gi, a página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Site de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/ SP, CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FAVZ Nº 05/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

Face à Resolução n. 7955/2020, o Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo faz saber que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/06/2021, terá início no dia 13 de setembro de 2021, às 9 horas, via Google Meet, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na disciplina "Patologia Animal", conforme Edital FAVZ nº 01/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2021, pag. 322, para o qual está inscrita a candidata Lilian Rose Marques de Sá. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

- MEMBROS TITULARES
Maria Lucia Zaidan Dagli - FAVZ-USP (Presidente)
Tânia de Freitas Raso - FAVZ-USP
Edison Luiz Durgion - ICB-USP
Washington Luiz Assunção Pereira - UFRA/Belem-PA
Karin Werther - FAVUNESP/iboticalbal-SP
MEMBROS SUPLENTEs
Paulo Cesar Maiorka - FAVZ-USP
Jean Carlos Ramos da Silva - UFPRPE/Pernambuco-PE
Fica, pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP 019/2021
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO COM PROVAS REMOVIDAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/2020.
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sua 67/2021 Sessão, realizada em 12 de agosto de 2021, estarão abertas, por 30 dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2021 às 23h59m (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2021, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, área de conhecimento "Proteção à Saúde e Vigilâncias", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente a da impessoalidade.
O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.
A Comissão de Seleção será composta pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrições deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Titular Osvaldo Yoshimi Tanaka, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. Carteira de todos os cursos brasileiros;
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato legível;
V. Quando não recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa em nome de terceiros, nem links do Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização dos uploads dos documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
I. Atividades Integradas em Saúde – 1º semestre
II. HSP0299 – Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária – 1º semestre

III. HSP0300 – Vigilância em Saúde – 1º semestre
IV. O060027 - Supervisão de Estágio Curricular em Saúde Pública III (ênfase em gestão) – 1º e 2º semestres
V. HSP0153 – Fundamentos de Saúde Pública em Educação Física e Esporte – 2º semestre.

10. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão convocados para a segunda etapa.

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o estabelecido nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
II. Prova Didática (peso 6)
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico, ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a maioria dos exames, nos seguintes casos:
I. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I. Risco Sanitário: Conceitos, Gestão e Comunicação.
II. Emergência dos Estados Nacionais e Sistemas de Proteção Social.

III. Sistema Único de Saúde e a Gestão das Práticas de Vigilância
IV. Globalização e Regulação Sanitária.
V. Políticas Públicas e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
VI. Promoção da Saúde, Participação Social e Vigilância em Saúde.

VII. Trabalho, Ambiente e Vigilâncias.
VIII. Emergência em Saúde Pública e Vigilância em Saúde.
IX. Ética, Proteção à Saúde e Vigilâncias.
X. Vigilância da qualidade da água, do ar e do solo.
XI. Desafios do Século XXI para a Vigilância em Saúde.

XII. Vigilância Sanitária no Brasil: História e Desafios Atuais.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao, a página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: academica@fsp.usp.br.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
Resolução
Nos Editais ATAC/08/2021/iqusp, ATAC/09/2021/iqusp, ATAC/10/2021/iqusp, ATAC/11/2021/iqusp, ATAC/12/2021/iqusp, ATAC/13/2021/iqusp e ATAC/14/2021/iqusp, publicados no DO de 05/08/2021, na Seção I, páginas 343 a 347 item 9, § 2º, inciso IV, onde se lê:

“IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-e em envelope individual.”.

leia-se:
“IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-e em envelope individual.”.

“§ 3º – Cada examinador da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta”.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JULIANA DA SILVA ANTONIO, inscrita sob nº 7530054-0, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público para a função de ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 87/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MARIANA DE SIQUEIRA ROSA, inscrito sob nº 76121348, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 87/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

